

LEI Nº 3.777, de 14 de março de 2004

***Declara de utilidade pública a “FUNDAÇÃO
EDUCATIVA E CULTURAL SÃO
FRANCISCO”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, usando das atribuições legais que lhe conferem o parágrafo único do artigo 210, do Regimento Interno e § 7º, do artigo 66 da Constituição Federal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SÃO FRANCISCO”, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Itaúna - Minas Gerais, fundada em 17 de abril de 1998.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2003

DELMO GONÇALVES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal